

Não aparece a opção de publicar no DOM (Diário Oficial dos Municípios) ☐☐

Situação típica:

O usuário está com o documento pronto no e-CIGA, abre o menu do documento (os três pontinhos) e **não encontra a opção de publicar no DOM**.

Nesses casos, o problema não é do usuário nem do documento:

a integração e-CIGA x DOM ainda não está ativa para a entidade.

Abaixo, o passo a passo para orientar o usuário e o que o suporte deve fazer.

1. Confirmar que a opção realmente não existe

1. Abra o **documento** que deveria ser publicado.
2. Clique no **menu de ações** (os três pontinhos ao lado do documento).
3. Verifique as opções disponíveis:
 - Se você vê itens como **Exportar, Enviar, Arquivar**, etc.,
 - Mas **não** aparece nada relacionado a **Publicar no DOM / Diário Oficial**,

então é quase certo que **a integração DOM não está configurada** para aquela entidade.

2. O que o usuário deve fazer ☐☐☐☐

Quando o usuário relata que não aparece a opção de publicar no DOM:

1. **Explique a causa de forma simples**

- “A publicação no DOM só aparece quando a integração entre o e-CIGA e o DOM está ativada para a entidade. No momento, essa integração ainda não está configurada.”

2. Peça para abrir um chamado/contato com o suporte do DOM

- Oriente o usuário a solicitar:

“Ativação da integração e-CIGA × DOM para a minha entidade.”

3. Informe que será necessário o **CNPJ da entidade**

- Deixe claro para o usuário que esse dado será solicitado:
 - “Para ativar a integração, será utilizado o CNPJ da entidade.”

3. O que o suporte do DOM deve fazer

Quando o atendimento do DOM recebe essa solicitação, o fluxo é:

1. Conferir os dados da entidade

- Verificar o **CNPJ** informado.
- Garantir que é a entidade correta (prefeitura, câmara, autarquia etc.).

2. Incluir a integração no token API nº 5

A integração com o e-CIGA é controlada por token de API.

Para permitir que a entidade publique no DOM:

- Acessar a configuração de **token API nº 5**;
- Incluir a **entidade em questão** nesse token (permitindo que ela utilize a integração e-CIGA × DOM).

3. Salvar as alterações

- Garantir que a entidade ficou corretamente associada ao token API nº 5.
- Conferir se não houve erro de digitação no CNPJ ou na identificação da entidade.

4. Registrar o atendimento

- Anotar no chamado ou registro de suporte:
 - Data da ativação;
 - Entidade;
 - CNPJ;
 - Técnico que realizou a inclusão no token API nº 5.
-

4. Após a ativação: orientando o usuário novamente ✓

Depois que o suporte do DOM ativa a integração:

1. Peça ao usuário para:
 - Acessar novamente o **documento** no e-CIGA;
 - Abrir o menu (três pontinhos);
 - Verificar se agora aparece a opção de **Publicar no Diário**
2. Caso o menu ainda não mostre a opção:
 - Solicitar ao usuário que:
 - Atualize a página (F5),
 - Saia e entre novamente no sistema, se necessário.
 - Confirmar, no suporte, se a entidade correta foi mesmo vinculada ao token API nº 5 e se não houve erro de CNPJ.

5. Roteiro rápido de atendimento (para uso em script)

Quando o usuário diz:

“Não aparece a opção de publicar no DOM no menu do documento.”

Responder e agir assim:

1. Verificar se é um caso de **integração não ativa**.
2. Orientar o usuário a solicitar ao suporte do DOM a **ativação da integração e-CIGA x DOM** para a entidade.
3. Informar que será necessário o **CNPJ da entidade**.
4. No suporte do DOM:
 - Incluir a entidade no **token API nº 5**;
 - Confirmar e registrar a alteração.
5. Avisar o usuário quando a integração estiver ativa, para que ele:
 - Atualize a página;
 - Volte ao documento;

- Verifique a nova opção de publicação no DOM no menu.
-

Com esse fluxo, qualquer caso de “não aparece a opção de publicar no DOM” deixa de ser um mistério:

é apenas questão de **ativar a integração e-CIGA × DOM para a entidade correta, via token API nº 5, usando o CNPJ como referência.**

Revisão #1

Criado 1 julho 2026 02:15:08 por Ramão

Atualizado 1 julho 2026 02:17:04 por Ramão